POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL
P005

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Política de Sustentabilidade e Gestão Ambiental tem como finalidade formalizar os compromissos da Vilasa com o desenvolvimento sustentável, o respeito ao meio ambiente, a mitigação das mudanças climáticas e a atuação responsável em todas as suas operações, sendo parte integrante de seu Programa de Integridade.

Em sua atuação, a Vilasa busca contribuir ativamente para a construção de uma sociedade mais sustentável, alinhada com os princípios estabelecidos na Lei nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Todas as atividades da empresa são conduzidas em conformidade com a legislação ambiental vigente, com as normas técnicas aplicáveis e com os compromissos voluntários que venham a ser formalmente assumidos, assegurando que suas operações estejam conforme as melhores práticas socioambientais e de governança.

Essa política se aplica a todas as unidades, obras, contratos e frentes de atuação da empresa, bem como a todos os colaboradores, terceiros, fornecedores, parceiros de negócio e demais partes interessadas direta ou indiretamente envolvidas com as atividades da Vilasa.

2. PRINCÍPIOS AMBIENTAIS E DIRETRIZES GERAIS

Em sua atividade, a Vilasa busca atuar sempre com responsabilidade ambiental, integrando práticas sustentáveis em todas as etapas de suas operações. Essa conduta está fundamentada em princípios que orientam sua tomada de decisão e seu compromisso com o meio ambiente. São eles:

a) O cumprimento integral da legislação ambiental, climática e regulatória vigente;

b) A prevenção da poluição, a redução dos impactos ambientais e a proteção do sistema climático, com atenção às necessidades das gerações presentes e futuras;

c) A integração entre as diretrizes de sustentabilidade e o Programa de Integridade da empresa;

d) O compromisso com a melhoria contínua dos processos de gestão ambiental;

e) O respeito aos ecossistemas, à biodiversidade e às comunidades que interagem com as atividades da Vilasa;

f) A busca por um modelo de desenvolvimento sustentável, que promova o equilíbrio entre crescimento econômico e preservação ambiental.

Esses princípios refletem o compromisso institucional da Vilasa com uma atuação que incorpora a sustentabilidade como pilar estratégico de sua governança e como valor essencial na construção de soluções que gerem impacto positivo para o meio ambiente e para a sociedade.

3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

A Vilasa tem o compromisso de que os serviços por ela prestados não apenas atendam aos padrões de qualidade e segurança, mas também contribuam para o desenvolvimento sustentável das regiões onde atua. Para isso, promove a conscientização de todas as partes com as quais se relaciona, incentivando comportamentos alinhados a práticas ambientais responsáveis.

A empresa trata com seriedade a verificação e o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à sua atividade, incluindo licenciamentos ambientais, outorgas, autorizações e concessões. Essas obrigações são rigorosamente observadas, assegurando que as operações estejam em conformidade com a legislação vigente e com os compromissos socioambientais assumidos.

Como parte de sua estratégia de sustentabilidade, a Vilasa adota o princípio da melhoria contínua em seus processos de gestão ambiental. A empresa está constantemente atenta à implementação de novos procedimentos, tecnologias e soluções que promovam maior eficiência ambiental.

A seguir, são destacados alguns desses processos considerados prioritários para a organização.

a) Mudanças climáticas, energia e emissões

A Vilasa reconhece seu papel como agente de transformação diante dos desafios climáticos e reafirma seu compromisso com a adoção de práticas eficazes de mitigação em suas atividades, visando à redução de impactos ambientais e à promoção da sustentabilidade.

A empresa busca reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) geradas em suas operações diretas (Escopo 1) e no consumo de energia (Escopo 2), abrangendo os gases CO2, CH4, N2O, HFCs, PFCs e SF6. Para isso, atua na otimização do uso de combustíveis, priorizando fontes de energia limpa e alternativas de baixa emissão de carbono.

A substituição de equipamentos ineficientes e a manutenção preventiva são condutas prioritárias, assim como o investimento em energia renovável e o uso de soluções de iluminação eficiente.

Além disso, a empresa adota estratégias de logística inteligente para minimizar as emissões relacionadas ao transporte de materiais, equipamentos e pessoal.

b) Consumo responsável de água

A Vilasa adota práticas voltadas à redução do consumo e à prevenção de impactos negativos sobre os recursos hídricos, promovendo o uso consciente da água potável nos canteiros de obra, assim como busca implantar tecnologias que permitam a reutilização deste recurso.

O consumo é monitorado pela frente de trabalho. Além disso, são adotadas ações preventivas para evitar a contaminação de corpos hídricos por efluentes, materiais perigosos ou operações de lavagem de equipamentos, garantindo o descarte adequado da água residual em conformidade com a legislação ambiental vigente.

c) Emissões atmosféricas e impacto local

A Vilasa adota medidas específicas para a redução das emissões atmosféricas e de incômodos à vizinhança em sua atividade. Dentre essas medidas, estão a minimização da geração de poeira, por meio da umidificação de vias e do controle adequado da trafegabilidade dos canteiros, especialmente em regiões urbanas e secas.

Além disso, sempre que possível, a empresa busca utilizar equipamentos com baixa emissão de ruído e realiza medições periódicas do nível sonoro, com foco na mitigação da poluição sonora, sempre respeitando os limites legais.

A Vilasa também busca reduzir os odores e a poluição luminosa em sua atividade, sobretudo em obras noturnas ou próximas a áreas residenciais.

O planejamento logístico das atividades da empresa também é um fator importante e que é considerado. Para isso, a Vilasa estrutura suas atividades de transporte e circulação de materiais de forma a evitar, sempre que possível, congestionamentos e interferências em vias públicas, prezando pelo diálogo com a comunidade local.

d) Resíduos e materiais perigosos

A Vilasa adota uma abordagem preventiva e eficiente para a gestão de resíduos, visando minimizar seus impactos ambientais e garantir o descarte responsável. Em suas obras, os resíduos sólidos são destinados conforme a exigência legal e as melhores práticas.

Na manipulação de produtos químicos e materiais perigosos, a Vilasa busca, sempre que possível, realizar a substituição por alternativas menos tóxicas, além de garantir que todos os envolvidos estejam devidamente treinados e com os equipamentos de segurança necessários.

e) Biodiversidade e bem-estar animal

A Vilasa adota medidas para proteger a biodiversidade e promover o bem-estar animal nas áreas de influência direta de suas operações. A empresa implementa medidas de controle e proteção que garantem a preservação de áreas de vegetação nativa, respeitando as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e as reservas legais.

Além disso, são adotadas ações para buscar prevenir acidentes com animais silvestres em intervenções viárias, como sinalização adequada e instalação de passagens para fauna, quando legalmente aplicável.

f) Saúde, segurança e responsabilidade social

A saúde e a segurança dos colaboradores, das comunidades e dos usuários finais dos serviços da Vilasa são prioridades para a empresa. Em razão disso, são promovidas avaliações de riscos ocupacionais e ambientais com foco preventivo, garantindo ambientes de trabalho seguros e adequados. São realizados treinamentos periódicos e simulados de emergência para capacitação das equipes, além da distribuição e fiscalização do uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

A proteção das comunidades do entorno também é parte integrante da política de segurança da empresa. Sinalizações e protocolos específicos são adotados para mitigar riscos a transeuntes e moradores próximos aos canteiros de obras.

4. ATUALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

Este documento representa a versão mais atual da Política de Sustentabilidade e Gestão Ambiental, refletindo os valores, princípios que norteiam o Programa de Integridade da empresa. Abaixo constam as informações relativas à presente atualização:

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÃO			
VERSÃO	DATA DE ATUALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO	APROVADO POR
1.0	Julho/2025	Comitê de Integridade	Diretoria Executiva

VILASA CONSTRUTORA S/A.

CNPJ nº 17.551.250/0001-12

NIRE nº 31300157938

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de julho de 2025, às 09:00 horas, na sede da Vilasa Construtora S/A., sociedade anônima de capital fechado, localizada na Avenida do Contorno, nº 5.417, Conj. 501, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-925 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos Diretores da Companhia, conforme verificado pelas assinaturas constantes desta Ata.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alberto José Salum e secretariados pelo Sr. Luiz César Villamarim.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a proposta de atualização do Código de Ética e Conduta da Companhia, bem como sobre a adoção de novas Políticas Corporativas, com o objetivo de fortalecer e aprimorar o Programa de Integridade institucional, nos termos das minutas apresentadas pela Diretoria.

5. DELIBERAÇÕES: Cumpridas todas as formalidades previstas em lei, diante da competência atribuída à Diretoria pela Cláusula 22 do Estatuto Social da Companhia, aos Diretores, após análise e discussão da matéria, aprovaram por unanimidade, sem emendas, ressalvas ou objeções:

(i) Nomeação da Compliance Officer. Aprovar a nomeação da Sra. Flávia Gama Axer, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 014.254.276-85 e portadora do RG nº MG-10.088.007como Compliance Officer da Companhia, função que vem sendo exercida desde julho de 2024.

a. Vigência. A designação da Compliance Officer terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data desta Ata, podendo ser prorrogação ou encerrada a qualquer tempo, conforme deliberação da diretoria.

b. **Definição de Atribuições da Compliance Officer.** Estabelecer que a Compliance Officer terá, entre suas principais atribuições:
   - Implementar, acompanhar e promover o contínuo aprimoramento do Programa de Integridade da Companhia, bem como do Código de Ética e Conduta e das Políticas Corporativas correlatas;
   - Fomentar a cultura de conformidade, integridade e ética junto aos colaboradores e terceiros;
   - Gerir o Canal de Denúncias, assegurando a confidencialidade das informações, o tratamento adequado das manifestações e a proteção contra retaliações;
   - Coordenar ações de capacitação e comunicação institucional relacionadas à ética e ao compliance; e
   - Reportar-se periodicamente à Diretoria quanto à execução, à efetividade e aos resultados do Programa de Integridade.

(i) **Aprovar a atualização do Código de Ética e Conduta da Companhia**, que substitui integralmente a versão anteriormente vigente. Referida atualização tem por finalidade reforçar os compromissos institucionais da Vilasa com a integridade, assegurando que seu Programa de Compliance reflita, de forma contínua, as evoluções legais, sociais e do ambiente de negócios; e

(ii) **Aprovar a adoção das seguintes Políticas Corporativas**, que passam a integrar formalmente o Programa de Integridade da Companhia, com o propósito de fortalecer sua cultura organizacional e promover a conformidade institucional:
   - Política de Prevenção e Combate à Corrupção;
   - Política de Canal de Denúncias e Aplicação de Penalidades;
   - Política de Sustentabilidade e Gestão Ambiental;
   - Política de Gestão de Pessoas, Direitos Humanos e Estrutura Organizacional; e
   - Política de Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais.

6. ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES: Por fim, os Diretores deliberaram pelo arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e pela transcrição das deliberações aprovadas nos respectivos livros societários.

7. ENCERRAMENTO: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata, que, lida, foi aprovada por todos os presentes.

Presidente e Secretário declaram que a presente cópia é fiel à Ata original, que se encontra arquivada na sede da Companhia.

Diretores Participantes:

ALBERTO JOSE SALUM:53506740644

Assinado de forma digital por ALBERTO JOSE SALUM:53506740644
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=RENOVACAO ELETRONICA, ou=CERTIFICADO DIGITAL, cn=ALBERTO JOSE SALUM:53506740644
Dados: 2025.08.01 12:06:27 -03'00'

ALBERTO JOSÉ SALUM

Presidente

LUIZ CESAR VILLAMARIM:54987954672

Assinado de forma digital por LUIZ CESAR VILLAMARIM:54987954672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=28005307000102, ou=PRESENCIAL, cn=LUIZ CESAR VILLAMARIM:54987954672
Dados: 2025.08.01 12:07:29 -03'00'

LUIZ CÉSAR VILLAMARIM

Secretário

MARCELO LABOISSIERE:22272712649

Assinado de forma digital por MARCELO LABOISSIERE:22272712649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR TOPCERT, ou=Videoconferencia, ou=42502027000122, cn=MARCELO LABOISSIERE:22272712649
Dados: 2025.08.01 12:05:39 -03'00'

MARCELO LABOISSIÉRE